MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão:	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Unidade:	Coordenação Regional Roraima I
Número do Processo:	08749.000724/2026-69
Objeto da Contratação:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado e purificadores de água para a sede Administrativa das Coordenações da Funai em Roraima. (Republicação de item fracassado da Contratação Direta nº 15/2026 - Purificadores de Água)
Modalidade:	Dispensa de Licitação

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação almejada se fundamenta nos termos do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim prevê:

> Art. 75. **É dispensável** a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

1.2. A adoção da medida para republicação tem seu fundamento no Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, citamos:

> Procedimento fracassado ou deserto
>
> Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
>
> I - republicar o procedimento;
>
> II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
>
> III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
>
> Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de purificadores de água para o atendimento das necessidades do imóvel que abriga as três Coordenações da Funai no município de Boa Vista/RR, por ser medida essencial para garantir o fornecimento contínuo de água potável, fresca, contínua e em quantidade suficiente para servidores, colaboradores e público atendido, de forma a assegurar a manutenção da saúde, higiene e bem-estar no ambiente laboral.

3. ATO DE AUTORIZAÇÃO

3.1. Portanto, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a republicação do item fracassado da

Contratação Direta nº 15/2026, a ser efetuado no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, dentro do prazo legal estabelecido, bem como o cumprimento da fase de seleção do fornecedor, consoante as disposições do arcabouço legal vigente.

Assinatura Eletrônica)
MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional
Coordenação Regional Roraima I

Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza**, **Coordenador(a) Regional**, em 16/11/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11014653** e o código CRC **8A25D28D**.

Referência: Processo nº 08749.000724/2026-69 SEI nº 11014653